



EDITAL

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL-----

FAZ PÚBLICO QUE, em cumprimento do nº1 do Artigo 5º, do *Regulamento de utilização da ponte cais localizada no Portinho da Arrábida, dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha*, se encontram a partir da data de publicação do presente Edital, abertas as candidaturas para atribuição de amarrações fixas para embarcações de recreio, para a época de 2022.

De acordo com o mesmo artigo e seguindo o procedimento que já decorre dos anos anteriores, os critérios para atribuição de amarrações são:

1. Serem embarcações registadas na Capitania do Porto de Setúbal ou na Delegação Marítima de Sesimbra;
2. Pertencentes a residentes na área do Parque Natural da Arrábida;
3. Ordem de entrada do pedido de licenciamento.

Dá-se nota que:

- O presente Edital destina-se em exclusivo a quem pretende amarrações pelo período correspondente à época, que decorre de 1 de maio a 30 de setembro. Após o fecho das candidaturas, caso existam amarrações fixas sobrantes, poderão ser alugadas por períodos mensais ou semanais conforme previsto no *Regulamento de utilização da ponte cais localizada no Portinho da Arrábida, dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha* (Aviso nº 17049/2016 de 24 de outubro de 2019, do *Diário da República*, 2ª série, nº 205);
- Os residentes têm direito a apenas uma amarração por habitação, sendo necessária a apresentação de documento comprovativo do domicílio;
- Cada proprietário de embarcação tem direito a apenas uma amarração, podendo esta situação ser alterada no caso de existirem amarrações sobrantes relativamente aos pedidos de licenciamento;
- As amarrações específicas afetas ao exercício de atividades já licenciadas a entidades públicas, privadas ou a pessoas singulares estão excluídas do âmbito de aplicação do presente Edital.

As regras para análise dos pedidos são:

1. A receção dos pedidos pelos proprietários das embarcações ou pelos seus mandatários devidamente habilitados, **decorre até ao dia 29 de abril de 2022**, presencialmente na Casa da Baía – Posto de Atendimento Turístico, sito na Av. Luísa Todi nº 468, 2900-456 Setúbal, no horário das 09h30 às 12h00, e das 14h30 às 17h00, ou online através do mail praias@mun-setubal.pt, devendo neste caso a receção do e-mail ocorrer até às 17h00, do dia 29 de abril de 2022.
2. Independentemente do número de procurações de que seja portador, cada utente pode efetuar no máximo 5 (cinco) pedidos de atribuição de amarração.

A lista das amarrações atribuídas será publicada pela Câmara Municipal de Setúbal e os requerentes serão notificados da lista de atribuição das amarrações por correio eletrónico para o endereço através do qual o pedido tenha sido apresentado, ou, caso o pedido tenha sido apresentado presencialmente, para o endereço que obrigatoriamente deverá constar do pedido de atribuição.

A utilização das amarrações fica sujeita ao cumprimento do *Regulamento de utilização da ponte cais localizada no Portinho da Arrábida, dos espaços de amarrações do Portinho da Arrábida e do Parque Marinho Luiz Saldanha* (Aviso nº 17049/2016 de 24 de outubro de 2016, do *Diário da República*, 2ª série, nº 205).

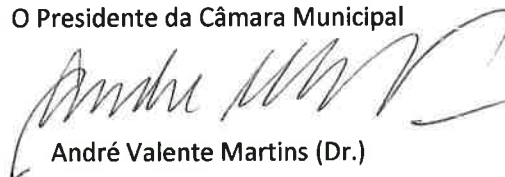
Os pagamentos serão efetuados à Associação da Baía de Setúbal, sita Casa da Baía, na Av. Luísa Todi nº 468, 2900-456 Setúbal, como entidade gestora do serviço de amarrações, protocolado com a Câmara Municipal de Setúbal.

Atendendo à situação de pandemia em que o país se encontra devido à Covid-19 e todas as limitações e indefinições que os estados de contingência ou emergência exigem, após atribuição da amarração, só serão aceites pagamentos quando da confirmação da data de início de utilização das amarrações.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Setúbal, 21 de Abril 2022

O Presidente da Câmara Municipal



André Valente Martins (Dr.)